



CONVÊNIO Nº 27/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO NETO

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada representada pela Prefeita Municipal Interina, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº *.198.*** SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO NETO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.894.684/0001-36, com sede na Avenida Geraldino Porto, 102, Distrito de Chumbo no município de Patos de Minas/MG, CEP.: 38.713-000 doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.262.***-** e Carteira de Identidade nº MG *.924.*** PC/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **3566-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/03/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES



I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta corrente 86.022-0, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva

Prefeita Municipal - Interina

CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO NETO

Maria De Fátima Azevedo

Presidente

CONVÊNIO 27-2023 CAIXA ESCOLAR ARLINDO PORTO NETO - 5077.pdf

Documento número #b434dc68-8f49-4f9a-b5b2-f94813af34e0

Hash do documento original (SHA256): 0260e3c5da1e4b33623a1ba217dcf92463c5af3b2f97ff51fca56ed5a606bc4e

Assinaturas

- ✓ **Sandra Cristina Gomes da Silva**
CPF: 719.799.641-49
Assinou como parte em 09 nov 2023 às 10:18:05
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 09 nov 2023 às 12:42:53
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 08 nov 2023 às 18:12:00
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 08 nov 2023 às 18:59:07
- ✓ **Maria de Fátima Azevedo**
CPF: 771.262.206-00
Assinou como parte em 09 nov 2023 às 08:04:39
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 08 nov 2023 às 19:27:05

Log

- 08 nov 2023, 18:02:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número b434dc68-8f49-4f9a-b5b2-f94813af34e0. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2023 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2023, 18:02:38 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Gomes da Silva.

08 nov 2023, 18:02:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
08 nov 2023, 18:02:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
08 nov 2023, 18:02:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
08 nov 2023, 18:02:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: escola.305367@educacao.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria de Fátima Azevedo.
08 nov 2023, 18:02:38	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
08 nov 2023, 18:12:01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6025552 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 nov 2023, 18:59:07	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6025552 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 nov 2023, 19:27:05	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 200.131.118.4. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 08:04:39	Maria de Fátima Azevedo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail escola.305367@educacao.mg.gov.br. CPF informado: 771.262.206-00. IP: 170.79.94.11. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 10:18:05	Sandra Cristina Gomes da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 719.799.641-49. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 12:42:53	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

09 nov 2023, 12:42:54

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b434dc68-8f49-4f9a-b5b2-f94813af34e0.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b434dc68-8f49-4f9a-b5b2-f94813af34e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Jair Tavares Barbosa	542.525.476-87	4959/00117/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005
– EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00014
de 06 de Novembro de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Walter Correia	090.073.776-04	4959/00147/2023
Walter Correia	090.073.776-04	4959/00148/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 08/11/2023

Data de desafixação: 22/11/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial de Patos de Minas no dia 07/11/2023, onde se lê: “1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2023, Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), representando 55,90% sobre o valor total do Termo de Fomento original. Assinatura: 07/11/2023.” Leia-se: “1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2023, Organização da Sociedade Civil: Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos de Minas, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), representando 55,90% sobre o valor total do Termo de Fomento original e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 07/11/2023.” Patos de Minas, 10 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

1º Aditivo ao Termo de Fomento 05/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho De Desenvolvimento Comunitário Da Comunidade De Moreiras de Moreiras, Objeto: Tem por objeto o acréscimo de R\$40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), representando 45,7143% sobre o valor total do Termo de Fomento original e prorrogação da vigência até 31/12/2023, Assinatura: 09/11/2023. Patos de Minas, 10 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 27/2023, Conveniada: Caixa Escolar Arlindo Porto Neto, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 09/11/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 10 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO// TERMO ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO ao contrato de nº 50/2021 (Inexigibilidade por Credenciamento 23/2021) que entre si fazem o Município de Patos de Minas e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATOS DE MINAS - APAE. Objeto: Revisão da programação orçamentária e recursos financeiros e Prorrogação de vigência contratual até 31/03/2024 ou até que seja finalizado novo processo licitatório com contrato assinado, fato que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 08/11/2023. Patos de Minas, 09 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva - Vice-Prefeita em exercício.

AVISO DE EDITAL-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2023 – PROC. 281/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo e ininterrupto de Gases Medicinais em estado líquido, com fornecimento em regime de comodato de tanque criogênico, incluindo a construção e manutenção da base civil e instalação do tanque e de todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema garantindo o suprimento de gases para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas. Limite de acolhimento das Propostas: Dia 24/11/2023 às 12:59 (doze horas e cinquenta e nove minutos); Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 24/11/2023 às 13:00 (treze horas). Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Patos de Minas à Rua Ana de Oliveira, nº 645, – Centro– Patos de Minas/MG, CEP 38.700-006. Fone 34 3822 9801.

Atos Oficiais – IPREM

Expediente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS - EXTRATO DE CONTRATO(S) E TERMO(S) ADITIVO(S) – PERÍODO DE 01/10/2023 A 31/10/2023 – 5º termo aditivo ao Contrato 012/2021. Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentação de legitimação (cartões magnéticos com chip) para recargas mensais do benefício “vale-alimentação” para utilização dos servidores do instituto de previdência municipal de patos de minas; em estabelecimentos comerciais especializados em gêneros alimentícios. Objeto do Aditivo: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% do quantitativo global do contrato. Data de Assinatura: 25/10/2023.

Patos de Minas, 09 de novembro de 2023. Glícia de Bessa Melo Reis – Superintendente do IPREM.

CAIXA ESCOLAR "ARLINDO PORTO NETO"

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social CAIXA ESCOLAR "ARLINDO PORTO NETO"		CNPJ 05894684/0001-36
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AVENIDA GERALDINO PORTO, 102		
Bairro CENTRO	Cidade DISTRITO DO CHUMBO – PATOS DE MINAS	CEP 38713-000
E-mail da Instituição escola.305367@educacao.mg.gov.br		Site da instituição
Telefone 1 (34)3820-6250	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO		CPF 771.262.206-00
Nº RG MG- 6.924.587	Órgão Expedidor SSP	Cargo DIRETORA
		Função PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA SANTA CRUZ, 418.		
Bairro SÃO FRANCISCO	Cidade PATOS DE MINAS	Período de Mandato 02/01/2023 A 31/12/2026
Telefone 1 (34) 9.9935-7002	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade Integração da Escola "Arlindo Porto"	
Período de Execução 4 meses após a assinatura	Nº de Beneficiários que serão atendidos 99
Abrangência Município Patos de Minas	Valor total(R\$): R\$5.000,00 Valor da Contra Partida (R\$)
Justificativa A escola tem o dever de ensinar, acolher e incentivar o desenvolvimento de seus alunos, para isso é imprescindível que os professores contem com materiais de excelente qualidade e que a secretaria disponha de recursos para cumprir seu papel e prestar um trabalho da melhor qualidade.	
Descrição do Projeto/Atividade – A Caixa Escolar "Arlindo Porto Neto" tem o papel de gerenciar os recursos financeiros destinados à Escola Estadual "Arlindo Porto", suprimindo a necessidade do ambiente escolar, professores, alunos, secretaria, limpeza, alimentação, entre outros. Tem como presidente a Senhora Maria de Fátima Azevedo. – A Escola Estadual "Arlindo Porto" atende alunos do ensino médio, de 15 à 18 anos, do distrito do Chumbo e comunidades vizinhas. Sendo de grande importância e referência	

Atualmente são 77 (setenta e sete) alunos matriculados no ensino médio e 22 (vinte e dois) funcionários. Em sua maioria os alunos vêm de famílias rurais, grande parte de baixa renda, muitos sem casa própria, moram em casas emprestadas pelos empregadores fazendeiros.

Metodologia de trabalho: os materiais serão usados de forma prática, na secretaria, e em sala de aula

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A escola conta com profissionais capacitados para executar os projetos, entre eles estão diretora supervisora, professores, auxiliares de secretaria e de limpeza

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Os materiais de secretaria serão utilizados no dia a dia, contribuindo com o bom funcionamento da escola, o que é imprescindível para proporcionar um bom ambiente de estudo e desenvolvimento.

5.2. Metas

- **Compra Material de Consumo para secretaria.**

5.3. Público beneficiário

77 (sessenta e sete) alunos do ensino médio e 22 (vinte e dois) funcionários da Escola Estadual "Arilindo Porto", pais e comunidade.

5.4. Forma de execução das atividades

Os materiais de secretaria serão utilizados no dia a dia, conforme as necessidades, alguns serão utilizados em sala de aula e na execução de projetos desenvolvidos pelos professores.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

A compra de materiais de consumo, materiais de secretaria, serão utilizados no dia a dia, conforme a necessidade. A aferição poderá ser observada na medida que os serviços/atividades forem desenvolvidas.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

(Preenchimento somente se o recurso for para pagamento dos profissionais se não deixar em branco)

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

CAIXA ESCOLAR "ARLINDO PORTO NETO"

5.8. Período de execução do objeto

Início:	Término:
---------	----------

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R\$)
01	Compra de material de consumo para secretaria			R\$ 5 000,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$5.000,00
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Matérias Permanentes e Obras	R\$5.000,00
TOTAL	

7.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal				

7.1.2 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor Unitário	Valor Total da despesa
1.	Pincel quadro branco 2,3mm recarregável, nas cores: preto, azul, vermelho.	48 UN	16,50	792,00
2.	Reabastecedor para pincel para quadro branco wbs-vbm, nas cores: preto, azul, vermelho. CX 12 UN.	06 CX	78,00	468,00
3.	Refil Compatível Epson (Magenta/ Ciano/ Amarelo/ Preto)	12 UN	14,90	178,80
4.	Limpador Instantâneo para quadro branco. Souza. Board Clean Spray. 60ml.	06 UN	29,00	174,00
5.	Apagador quadro branco base plástico com base de plástico reforçado. Feltro	07 UN	25,00	175,00
6.	Caderno Brochura Capa Dura, 200x275mm, 96 Folhas	20 UN	14,50	290,00
7.	Planner Espiral, - 17,7 X 24 cm.	05 UN	79,00	395,00
8.	Tinta para carimbo 42 ml. Preta e azul.	06 UN	13,00	78,00
9.	Pasta Suspensa Kraft 170G. com Visor-Etiqueta E Grampo Plástico Fixador. Caixa com 50 un.	03 CX	178,00	534,00
10.	Pasta para Arquivo Morto O ficio. 350x250x130mm azul	30 UN	8,90	267,00
11.	Pasta Registradora, AZ, Ofício, Preta, 210x297mm, Lombo	10 UN	21,90	219,00

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

TOTAL GERAL	R\$5.000,00
-------------	-------------

[illegible][illegible][illegible][illegible]

10. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR declaro para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas - MG** para os efeitos e sob as penas da Lei que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento

Em 26 de Janeiro de 2023.



Assinatura do Representante Legal (Presidente)

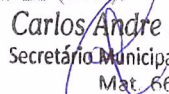


Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO. APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG) de de


Carlos Andre Rodrigues
Secretário Municipal de Educação
Mat. 6679

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

